



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)**

Região Marechal Hermes da Fonseca

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64279.007737/2024-51

Objeto: Aquisição do *Software* SisDEA

2. Descrição da necessidade de contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

As regiões militares são **grandes comandos territoriais**, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável nos termos do § 1º, art. 11 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).

O Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) atua como parte integrante do Comando Militar do Leste (Cmdo CML), tendo como uma de suas principais missões executar em tempos de paz as atividades administrativas referentes à bens imóveis e patrimônio ambiental. Nesta toada, o Cmdo 1ª RM é responsável pela regularização dos terrenos (imóveis), para todas as OM localizadas em sua sede.

O Cmdo 1ª RM tem como área de responsabilidade os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Sua missão, contida no art. 8º de seu Plano de Gestão, prevê:

“Proporcionar à vertente humana do Exército Brasileiro, em sua área de responsabilidade, as melhores condições para o desenvolvimento pessoal e para atingir elevados níveis de bem-estar.

Regulamentar, fiscalizar e autorizar as atividades de pessoas físicas e jurídicas referentes ao trabalho com produtos controlados, no âmbito da 1ª Região Militar, com a finalidade de aprimorar a mobilização industrial, a qualidade da produção nacional e salvaguardar os interesses nacionais nas áreas econômicas, da defesa militar, da ordem interna e da segurança e tranquilidade públicas.

Coordenar o apoio logístico ao preparo e emprego da Força Terrestre na área da 1ª Região Militar.”

Alinhado ao Objetivo Estratégico OE-04 – Aprimorar a Gestão de Tecnologia da Informação da 1ª RM, Estratégia E-4.1 – Aprimorar as soluções e serviços de TI, o Comando da 1ª Região Militar necessita adquirir o objeto constante nesse processo licitatório para suprir as necessidades no âmbito deste Grande Comando.

Okun *dy* *BM*
1 de 6

O setor demandante, a Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA), é subordinada à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), que vem a ser o órgão de apoio técnico-normativo-consultivo do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), que tem por finalidade superintender as atividades relacionadas com a administração dos bens imóveis da União jurisdicionados ao Comando do Exército e o patrimônio ambiental nessas áreas.

Compete à DPIMA orientar, coordenar, controlar e assessorar, administrativa, técnica, jurídica e especializadamente, as atividades relacionadas com os imóveis jurisdicionados ou administrados pelo Exército.

Sendo assim, a contratação pleiteada pela referida Seção tem como objeto a aquisição de um software, a ser utilizado para avaliação de imóveis no âmbito do Cmdo da 1ª RM.

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Cmdo 1ª RM	Marco Aurélio Gomes de Mello – Cel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A pretendida aquisição envolve um bem considerado comum por possuir padrão de qualidade definido por meio de especificações usuais de mercado.

As descrições detalhadas dos itens demandados estão presentes no Termo de Referência.

- Observância do Decreto no 10.193/2019:

Nos termos do art. 2º da Portaria ME nº 7.828 de 30 de agosto de 2022, considerando a natureza da atividade a ser contratada, a aquisição do item relacionado ao objeto em questão não é considerada uma atividade de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de item de comercialização exclusiva por parte do fabricante não se aplica qualquer dos parâmetros utilizados na realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da IN 65/2021.

Além disso, não há outra solução no mercado que possa substituir o software a ser adquirido.

Conforme verificação no site do fornecedor (<https://pellisistemas.com/>), o valor do software SisDEA é de R\$ 1.969,00 (mil novecentos e sessenta e nove reais), totalizando R\$ 5.907,00 (cinco mil novecentos e sete reais) para as 3 (três) unidades. A empresa enviou proposta confirmando o valor apresentado no seu site.

C. Mauro *DM*

6. Descrição da solução como um todo

Este Grande Comando, baseado no Levantamento de Mercado, concluiu que a melhor solução para o atendimento da necessidade desta Organização Militar é a Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, por se tratar aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Não há no mercado outro fabricante ou empresa que comercialize solução semelhante a do item constante na descrição do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para que a demanda do setor requisitante seja plenamente atendida, há necessidade de aquisição de 03 (três) licenças de software, uma vez que estas serão instaladas em máquinas de militares que efetivamente utilizarão a ferramenta.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.907,00** (cinco mil novecentos e sete reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por ser uma Inexigibilidade contendo item único, não se aplica qualquer reunião ou agrupamento neste caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação ou interdependência deste processo licitatório qualquer outro certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Apesar da referida aquisição não constar no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2024, a aquisição do software suprirá demanda imediata do setor demandante relacionado à avaliação de imóveis.

Atualmente, a 1ª RM conta com 5 (cinco) militares avaliadores de imóveis e uma fila com 80 (oitenta) solicitações de avaliação de imóveis, mas possui apenas 2 (duas) licenças do software SisDEA. Dessa forma, é necessária a compra de mais 3 (três) unidades do programa para suprir a demanda.

12. Resultados Pretendidos

O processo, após concluído, permitirá que a Seção demandante proceda com os processos de avaliação de imóveis realizados pela Subseção de Avaliação Imobiliária da SPIMA.

Chenans
DM

13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser adotadas providências no tocante ao treinamento de funcionários para a operação do software a ser adquirido. A gestão contratual ficará a cargo do Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Comando da 1ª Região Militar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de instalação de software em computador não se vislumbra neste processo qualquer impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

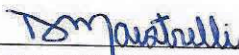
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

Rio de Janeiro – RJ, 04 de junho de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação:

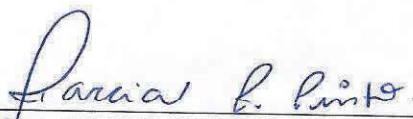


DÉBORA MAESTRELLI LEOBONS – 1º TEN
Adjunto da Subseção de Avaliação Imobiliária / SPIMA
Comando da 1ª Região Militar

AO IMP



RUTH VENTURINI MARIANI – 2º TEN
Adjunto da Subseção Levantamentos Topográficos / SPIMA
Comando da 1ª Região Militar



MARCIA RODRIGUES PINTO – 2º TEN
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Comando da 1ª Região Militar

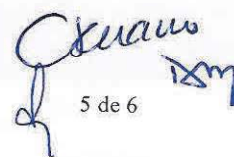
ATO DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar referente às necessidades da demanda em pauta, atinentes à Aquisição do **Software SisDEA**, para este Grande Comando, cuja finalidade é subsidiar o processo licitatório com todas as informações necessárias a fim de viabilizar a contratação. Fornece, satisfatoriamente, elementos necessários à consecução da aquisição pretendida por esta administração.

Rio de Janeiro – RJ, 04 de junho de 2024.



FELIPPE GOMES DE LIMA – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª RM


5 de 6